CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/03/18
Presidente

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

Projeto de Lei nº___ , de março de 2018
(de Autoria da Vereadora Professora Jaqueline)

"Institui uma cota de no mínimo 20 casamentos civis gratuitos anualmente", aos cartórios municipais de Luziânia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o **"CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO GRATUITO",** nos cartórios municipais de Luziânia.

Art. 2º - A realização da cerimônia acontecerá anualmente, sempre no mês de maio, com objetivo de promover às famílias carentes, a oportunidade de regularizar seus estados civis e também aos casais que não possuem condições de pagar as taxas exigidas pelos cartórios.

Art. 3º - Fica incumbida a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, a seleção de acordo com a renda e critérios pré estabelecidos para tal fim e de encaminhar aos cartórios aqueles casais que realmente necessitam casar-se no civil gratuitamente.

Art. 4º - A quantidade de beneficiários será de no mínimo 20 casais por ano.

Art. 5º - Os Cartórios e a Secretaria de Promoção Social e Trabalho, poderão entrar em contato com as igrejas para eventuais cerimônias religiosas com o objetivo de realizar o casamento contemplando a parte civil e religiosa.

Parágrafo Único – O casamento é civil e é gratuita a sua celebração. A habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas, para as pessoas cuja necessidade for declarada, sob pena da lei conforme o **" Artigo 1.512 do Código Civil".**

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD

Protocolo nº 1047
Data: 12/03/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem por objetivo, ofertar gratuitamente por meio dos cartórios civis, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, uma cota mínima de 20 casamentos comunitários anuais pois, sabemos do grande número de pessoas carentes, em conformidade com o " **Artigo 1.512 do C.C (Código Civil)**, que necessitam regularizar sua união estável ou mesmo efetivar seu casamento civil.

Sabemos que muitas igrejas têm com pré requisito a união civil, para a realização do casamento religioso e nem todos dispõe de condições fianceiras para tais despesas. Salientamos que para tal, o casal deverá comprovar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, a real necessidade do benefício, e que a referida Secretaria fará visita domiciliar e tomará todas as providências cabíveis para então encaminhar a listagem com os nomes dos contemplados aos cartórios locais.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD